



**ATA DE REUNIÃO N°206/2025 (Sequência:01)
PREGÃO ELETRÔNICO n° 23/2025**

Aos doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 23/2025/PCE/SMPOP/DCL, registrado no Portal de Compras Públicas, reuniram-se os servidores designados pelo Decreto nº 21.089 de 13 de janeiro 2025 e suas alterações, para conduzir os trabalhos relativos à presente licitação, conforme segue: Adriana Piegas de Souza, servidora efetiva, desempenhando neste ato a função de Agente de Contratação/Pregoeira, e os seguintes membros da equipe de apoio: Liana Krause Dobal Streb, Tatiane Gavião Camargo, Marinice Niederauer lensen, Renan Renato Pinheiro, Jeferson Dorneles dos Santos, Reinaldo Menezes Garcia.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de materiais de construção destinados à doação às famílias encaminhadas através de estudo social dos respectivos Centros de Referências de Assistência Social no Município de São Borja/RS

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO

Registramos o recebimento dos seguintes pedido de esclarecimentos, via Portal de Compras:

Na data de 10/06/2025 às 10:05min. do fornecedor MAW COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.166.296/0001-16;

"Vimos, respeitosamente, apresentar o presente questionamento com o objetivo de garantir a ampla competitividade do certame, sem prejuízo da qualidade e da conformidade técnica do objeto licitado para o item 10 - Fornecimento de Poste monofásico 7,5m, cabo 16, completo - apesar de não falar da companhia de distribuição o mesmo deve ser sim homologado pela concessionária local para aplicação em redes monofásicas. Contudo, é mencionado poste de metal, mas destacamos que há no mercado postes fabricados em fibra – produtos que apresentam a mesma equivalência técnica –, igualmente homologados pela companhia de distribuição, inclusive recomendado e que atendem aos mesmos padrões técnicos, estruturais e de segurança exigidos pela concessionária para a mesma aplicação.

Dessa forma, considerando que o objeto central da licitação é o POSTE HOMOLOGADO, ou seja, que o poste seja devidamente homologado e que atenda as demais especificações descritas no TR, assim entendemos que o material de fabricação (metal ou fibra) não pode ser considerado elemento restritivo, desde que haja comprovação de que o produto ofertado atende ao mesmo desempenho e à homologação exigida.

Nesse sentido, entendemos que podemos ofertar os postes também em fibra devidamente homologado, em conformidade com os princípios da isonomia, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A jurisprudência é firme no sentido de que a ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE RESTRINGIR A PARTICIPAÇÃO DE PRODUTOS QUE APRESENTEM EQUIVALÊNCIA TÉCNICA e desempenho comprovado, como demonstram as seguintes decisões:

Tribunal de Contas da União (TCU) – Acórdão 1.214/2022 – Plenário
"A definição do objeto deve considerar os critérios de desempenho e resultado, e não se ater exclusivamente à descrição de determinado material, marca ou tecnologia, salvo quando houver justificativa técnica idônea que o exija."

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) – Processo nº 1.085.345



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

“A vedação de produtos com materiais alternativos homologados, sem comprovação de prejuízo técnico ou funcional, caracteriza restrição indevida à competitividade e afronta ao princípio da economicidade.”
Dessa forma, pedimos que Vossa Senhoria, com fundamento na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, art. 5º, incisos I e IV), expresse o aceite da utilização de poste em fibra, desde que este possua a devida homologação e atenda às especificações funcionais e técnicas previstas e exigido no TR do Edital.
Cientes da atenção de Vossa Senhoria à legalidade e à competitividade do certame, aguardamos resposta favorável.

MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA:

Encaminho o questionamento para análise e manifestação do departamento de Compras.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a presente reunião. Eu, Adriana Piegas de Souza, lavrei a presente ata, que, após lida e considerada conforme, segue assinada por mim e pelos demais membros da equipe de apoio.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

ADRIANA PIEGAS DE SOUZA

EQUIPE DE APOIO

LIANA KRAUSE DOBAL STREB

JEFERSON DORNELES DOS SANTOS

MARINICE NIEDERAUER IENSEN

REINALDO MENEZES GARCIA

RENAN RENATO PINHEIRO

TATIANE GAVIÃO CAMARGO

Palácio João Coulart

Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Prédio Adm Salvador Liôncio Pereira Alvarez
São Borja, RS-CEP 97670-000 Fone: (55) 3431 9428- Ramal 237
Email: licitacoes.saoborja@gmail.com